

HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO



MANUAL DE DIREITO  
**PROCESSUAL  
CIVIL  
CONTEMPORÂNEO**

3ª edição

2021

saraiva **jur**



**saraiva**  
EDUCAÇÃO

**saraiva** PEN

Av. Paulista, 901, 3ª andar  
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100

**SAC** | sac.sets@somoseducacao.com.br

- Diretoria executiva** Flávia Alves Bravin
- Diretoria editorial** Renata Pascual Müller
- Gerência de projetos e produção editorial** Fernando Penteado
- Planejamento** Josiane de Araujo Rodrigues
- Novos projetos** Sérgio Lopes de Carvalho  
Dailia Costa de Oliveira
- Edição** Clarissa Boraschi Maria (coord.)  
Aline Darcy Flór de Souza
- Produção editorial** Daniele Debora de Souza (coord.)  
Rosana Peroni Fazolari
- Arte e digital** Mônica Landi (coord.)  
Camilla Felix Cianelli Chaves  
Claudirene de Moura Santos Silva  
Deborah Mattos  
Guilherme H. M. Salvador  
Tiago Dela Rosa
- Projetos e serviços editoriais** Daniela Maria Chaves Carvalho  
Kelli Priscila Pinto  
Laura Paraíso Buldrini Filogônio  
Marília Cordeiro  
Nicoly Wasconcelos Razuk
- Diagramação** SBNigri Artes e Textos Ltda.
- Revisão** Carmem Becker
- Capa** Aero Comunicação
- Produção gráfica** Marli Rampim  
Sergio Luiz Pereira Lopes
- Impressão e acabamento** Bartira

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)**  
ANGÉLICA ILACQUA CRB-8/7057

Pinho, Humberto Dalla Bernardina de

Manual de direito processual civil contemporâneo / Humberto Dalla Bernardina de Pinho. – 3. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.  
1520 p.

**Bibliografia**

ISBN 978-85-5559-295-5 (impresso)

1. Processo civil. 2. Processo civil – Brasil. 3. Processo civil – Legislação – Brasil. I. Título.

20-0509

CDD 347  
CDU 347.9(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito processual civil : Brasil

**Data de fechamento da edição: 6-11-2020**

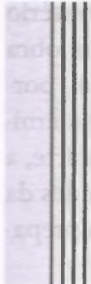
Dúvidas? Acesse [www.editorasaraiva.com.br/direito](http://www.editorasaraiva.com.br/direito)

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Saraiva Educação. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL 606863 CAE 751940

347.951.95(81)  
P654m  
3. ed.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
BIBLIOTECA M OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1588263	29/10/2021



## Apresentação

Foi uma grata surpresa receber o convite do professor Humberto Dalla, meu colega de UERJ, com quem partilho o grande prazer de integrar o departamento, para elaborar o prefácio de sua obra. É com grande satisfação que, como presidente da Comissão que elaborou o Novo Código de Processo Civil, tive acesso a esta obra atualizada à luz de um trabalho para o qual dediquei nada menos do que cinco anos de minha vida.

A novel legislação processual obriga todo estudante e operador do Direito a realizar uma reciclagem no concernente às inovações trazidas pelo diploma recém-sancionado. É exatamente nesse aspecto que se torna tão interessante a obra do dileto amigo e professor Humberto, porquanto se presta a ventilar de modo extenso e profundo o estudo do direito processual civil dentro dos parâmetros modificados há pouco pelo Congresso Nacional.

Um caráter interessantíssimo desta brilhante obra é que, embora horizontalmente abrangente, a exposição do alcance de todos os aspectos reformadores ocorridos no processo sobre os quais incide a necessidade de observância mais cuidadosa se afigura com uma profundidade qualificadíssima, que, não resta dúvida, tornar-se-á uma referência.

Com o presente trabalho, é cristalino que Humberto fornece valiosas contribuições à academia jurídica brasileira, servindo de inspiração para os novos estudantes do direito processual civil, que sempre observarão esse ramo junto aos novos feixes principiológicos e interpretativos que se inserem na ordem jurídica processual na constante busca da tutela jurisdicional efetiva, abrindo-se, pois, uma excelente oportunidade de um estudo em consonância a essa nova sistemática, gerando debates sobre temas relevantes e de alta complexidade na dogmática processualista.

Por fim, mister reconhecer e declarar o fato do privilégio que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e os alunos do autor desta excelente obra têm em poder contar com sua atuação profissional constante e habitual, porquanto ele foi capaz de produzir um livro denso de tamanha qualidade acadêmica ímpar, que não se olvida do seu reflexo pragmático, comprovando, destarte, a harmonia de seus conhecimentos técnicos com os anseios e as necessidades da sociedade, no sentido de haver um Professor e Promotor de Justiça bem preparado para as mais diversas ocasiões que se lhe apresentem.

Desejo uma excelente leitura a todos.

Brasília, maio de 2015.

Luiz Fux  
Ministro do Supremo Tribunal Federal